

LEI Nº 147, DE 24 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

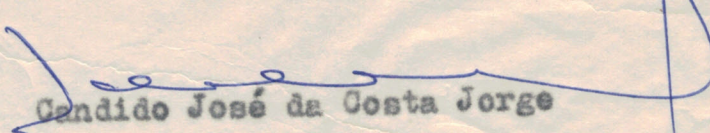
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Biblioteca Frei Afonso", existente em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 24 de junho de 1988.


Candido José da Costa Jorge

Prefeito.